

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 22/09/2023 a 25/09/2023 - Nº 138 - Edição Básica - 4º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 4257 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 e DA LEI MUNICIPAL Nº 2383 DE 18 MAIO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 119.400,00 (Cento e Dezenove mil e Quatrocentos reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos PRÓPRIOS.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
37	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	2.000,00
48	02.04.04.122.0042.2.257	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.11.00	Próprios	105.000,00
188	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	Próprios	300,00
320	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	10.000,00
455	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.39.00	Próprios	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>119.400,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de setembro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

**RECURSOS PRÓPRIOS**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	48.453.647,77
Receita Realizada	01 a 08/2023 (A)	35.731.171,44
	01 a 08/2022 (B)	34.232.811,92
	09 a 12/2021 (C)	17.287.488,96
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>51.520.300,88</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{35.731.171,44}{34.232.811,92} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 04,377**

Arrecadação Período 09 a 12/2022 (C) x Δ = 17.287.488,96 04,377%

Arrecadação Projetada = 756.673,39

**Total 18.044.162,35**

**Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo**

Receita realizada 01 a 08/2023 (A)	35.731.171,44
Resultado aplicado Tx Incremento	18.044.162,35
<b>SOMA</b>	<b>53.775.333,79</b>
Previsão de Receita 2023	48.453.647,77

**Excesso provável de arrecadação (Tendência) 5.321.686,02**

**Excesso já utilizado no exercício 2.756.200,00**

**Excesso provável de arrecadação a realizar 2.565.486,02**

**DECRETO Nº 4258 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 20º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.39.00, na fonte de recursos FUNDEB VAAF, no Programa de Trabalho 02.08.12.361.0003.2.169 e os elementos de despesa 31.90.11.00 e 31.90.13.00 na fonte de recursos FUNDEB VAAF, no Programa de Trabalho 02.08.12.361.0003.2.445:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	FUNDEB VAAF	242.341,12
	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB VAAF	581.618,42
	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.13.00	FUNDEB VAAF	145.405,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>969.364,56</b>

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
200	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB	969.364,56
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>969.364,56</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de setembro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 4259 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	63.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>63.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
280	02.11.15.451.0026.1.375	Implementação, Normatização e Gerenciamento de Trânsito em Areas Urbanas.	33.90.39.00	Royalties	2.000,00
282	02.11.15.782.0026.2.085	Aquisição de Placas indicativas de Ruas, e Estradas do Plano Rodoviário Municipal	33.90.30.00	Royalties	5.100,00

285	02.11.24.722.0040.2.148	Restauração e Manutenção de Sistema de Comunicação Rádio Amador.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
286	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	33.90.30.00	Royalties	7.300,00
287	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	33.90.39.00	Royalties	7.000,00
288	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	44.90.52.00	Royalties	9.000,00
291	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.30.00	Royalties	2.000,00
293	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
295	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	44.90.52.00	Royalties	4.000,00
319	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Royalties	1.000,00
506	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.30.00	Royalties	4.000,00
508	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.39.00	Royalties	4.000,00
1151	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	44.90.52.00	Royalties	3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>63.400,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de setembro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 054/2023

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Celso Luiz Latini Daflon, Engenheiro Civil, Mat.: 2447/3; Wanderley Ribeiro Daflon, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mat.: 12069/3, para sob a gestão do primeiro comporem o Grupo de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 001.018.003/2022-SES Largo do Machado e do Acordo de Cooperação Técnica nº 001.015.003/2022-SES Centro/

Itaporanga, celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Santa Maria Madalena, para realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para sistema de esgotamento sanitário deste município.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 25 de setembro de 2023.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

